

## **EDITAL**

### **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **PROPOSTA DE REVISÃO NO PLANO DIRETOR**

A Prefeitura do Município de Itajubá, através da Secretaria de Planejamento, visando a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanista, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apreciação da proposta de revisão de disposições constantes da Lei Complementar n. 8, de 30 de dezembro de 2.003, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município, que se realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada nos dias 10,11 e 12 de Março de 2015, com sua instalação no seguinte local: Escola Teodomiro Santiago, número 63, bairro Varginha.

Dia 10/03/2015, às 19h.

Dia 11/03/2015, às 14h.

Dia 12/03/2015, às 19h.

A Reunião Pública, será realizada nos dias 17 e 18 de Março de 2015, com sua instalação no seguinte local: Escola Teodomiro Santiago, número 63, bairro Varginha, com o seguinte assunto: Código de Postura e Código de Obras.

Dia 17/03/2015, às 19h.

Dia 18/03/2015, às 19h.

Os documentos e as propostas de alteração permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no horário das 12h às 17h, no período de 03 a 09 de Março.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. a entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentário será admitida até às 16h do dia da realização das audiências, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itajubá, localizado da sede da Prefeitura;
3. as inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa.
4. para inscrever-se como representante da entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;
6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;

7. a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
8. esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos sucessivamente;
9. poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;
10. para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que perturbem a discussão;
11. durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar dos documentos e proposta de alteração;
12. havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;
13. em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h, preferencialmente;
14. após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários;
15. poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itajubá, no prazo de quarenta e oito horas, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir dúvidas a respeito do seu andamento;

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação

Itajubá, 02 de Março de 2015.

**PEDRO MARCELO DE M. MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Planejamento